



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Município de Nova Alvorada do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

## **INDICAÇÃO N.º 114/2023**

Serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

**INDICO** à Mesa na forma regimental ouvindo o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari, que seja implantado o serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar, de acordo com a Lei Federal 14.643/2023, chamado Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que compete ao Vereador fazer indicações, em vista de assegurar o interesse social previsto na Constituição Federal, esta indicação tem o objetivo de criar mais seguranças para os alunos das nossas escolas, de acordo com a Lei Federal 14.643/2023.

A criação desse sistema vai permitir um cuidado com o tema, mas mais do que isso, permitir que os sistemas possam responder de maneira diferenciada às situações de violência.

De acordo com a nova lei, o serviço deverá atuar, prioritariamente, na produção de estudos, levantamentos e mapeamento de ocorrências de violência escolar; na sistematização e divulgação de soluções eficazes no combate à violência escolar; e em programas educacionais e sociais direcionados à formação de uma cultura de paz. Também terá que prestar assessoramento às unidades consideradas violentas e apoio psicossocial às vítimas de violência nas escolas.

A tecnologia usada deve permitir a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, e-mail, sites na internet e outras mídias. Caberá ao Executivo a responsabilidade de oferecer um número de telefone de acesso gratuito em todo o país para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente.

Com a implantação de sistema de segurança, poderá ser impedido:

- **Agressão:** Agressão física, verbal ou emocional pode ocorrer entre alunos ou entre alunos e professores.
- **Bullying:** O bullying é um tipo de agressão que é repetido e intencional. Ele pode causar danos físicos e emocionais aos alunos.
- **Abusos:** As crianças e os adolescentes podem ser vítimas de abusos físicos, sexuais ou emocionais dentro de uma escola.
- **Drogas e álcool:** As escolas podem ser um local onde as drogas e o álcool são facilmente acessíveis para os alunos. O uso de drogas e álcool pode levar a uma série de problemas, incluindo acidentes, violência e problemas de saúde.

Diante do exposto, vimos o quanto é importante a execução desta Lei Federal citada acima. Peço encarecidamente que minha indicação seja acatada pelo Poder Executivo, para que assim possamos fazer o que compete à Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Município de Nova Alvorada do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Israel Gomes de Sousa (PDT)**